

DECRETO Nº 3512/80  
de 21 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
348.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

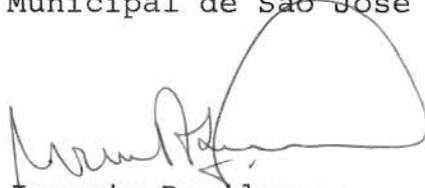
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 1 Gabinete do Prefeito
- 1.50 Assessoria de Comunicações e Relações Públicas
- 1.50-03070232.05 Divulgação em Geral
- 1.50-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 348.000,00

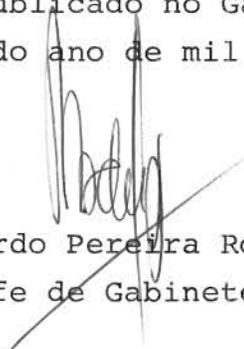
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de novembro de 1.980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete